



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE
CATUNDA - CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca Vinculada de Catunda (CE), no dia 17 de novembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portaria nº 74/2014 e 86/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca Vinculada, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 9.952 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois) habitantes sob a assistência do Juiz em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em razoável estado de conservação. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Durante o dia e à noite, a segurança é feita por vigilantes do Município de Catunda. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui cerca eletrificada e portal de detectores de metal, o qual ainda não está funcionando.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, **Dr. José Valdecy Braga de Sousa**, tendo entrado em exercício na Comarca no dia 28 de maio de 2012.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que o Juiz em responsabilidade realiza audiências às segundas-feiras.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotora de Justiça a **Dra. Luciana Costa Girão Pierra**, em efetivo exercício desde o dia 3/10/2011.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca Vinculada de Catunda/CE, segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. **Maria Gilsilene Bezerra Lopes**, desde a data de 12/11/2001, estando composta por funcionários cedidos pela Prefeitura de Catunda, conforme abaixo discriminado:

- Antônio Dilemon Magalães de Sousa;
- Edvando Cavalcante de Souza;
- Elaine Cavalcante Gomes Paiva;
- Fernanda Pereira de Sousa Barroso;
- Marcileide Vieira Barbosa de Sousa

Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (3 PC's e 2 impressoras).

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, tramitavam na Secretaria da Comarca Vinculada de Catunda-CE, 749 (setecentas e quarenta e nove) ações cíveis e criminais,

das quais foram objeto de análise 150 (cento e cinquenta). Registre-se que foram planilhados, 100 (cem) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados, além das cartas precatórias. Por fim, foram analisados, por amostragem, processos envolvendo menores, ações civis públicas, mandados de segurança, conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo 37 (trinta e sete) processos relativos à primeira Meta e 9 (nove) referentes à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 25 (vinte e cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com observação na capa do processo.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 6 (seis) encarcerados, não se detectou irregularidades;

v) Tribunal do Júri: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 2 (dois) processos aguardando realização de sessão, que ocorrerá no início do ano de 2015.

Verificou-se que os mandados de prisão expedidos pela Unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade.

vi) Ações Cíveis: a Unidade, em razão de sua competência, possui 627 (seiscentos e vinte e sete) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, não foi registrado nenhum feito, cível ou criminal, nessa situação;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência

Militar do Tribunal de Justiça para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena-os em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) o Juiz em responsabilidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL;

v) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

vii) considerando os 10 (dez) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento (278) foi superior ao de feitos distribuídos no mesmo período (177);

PRODUTIVIDADE

O Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.599	1.469	1.488	448	13.483

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz obteve a seguinte movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
108,29	61,20	62	18,66	561,79

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA VINCULADA DE CATUNDA, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
424	238	37	30	2.269

Junto à Comarca Vinculada de Catunda, o Juiz José Valdecy Braga de Sousa apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA COMARCA VINCULADA DE CATUNDA, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
17,66	9,91	1,54	1,25	94,54

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) Conselho da Comunidade: não foi instalado.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi editada a Portaria nº 7/2014, estabelecendo procedimentos para os trabalhos, visando ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Conforme, informações da Secretaria até a presente data foram ajuizadas 7 (sete) ações, 5 (cinco) mães informaram não possuir interesse no reconhecimento, 1 (uma) desconhece o suposto pai, 1 (um) pai é falecido e 3 (três) estão com audiência de conciliação designadas.

e) Central de Conciliação: foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca de Santa Quitéria (sede), tendo sido nomeado, também, um conciliador na Comarca Vinculada de Catunda, através da Portaria nº 10/2013.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: utilização de tarja vermelha indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) Livro de Cartas Precatórias Cíveis;
- ii) Livro de Termos de Correição nº 1;
- iii) Livro de Registro de Atos Infracionais;
- iv) Livro de Registro de Termos de Posse;
- v) Livro de Carga / Descarga Ministério Público;
- vi) Livro de Registro de Feitos Criminais nº 2;
- vii) Livro de Registros de Inquéritos;
- viii) Livro de Registro de Feitos Cíveis nº 2;

- ix) Livro de Carta Precatória Crime;
- x) Livro de Juizado Especial Criminal nº 2

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor Francisco Fausto da Silva figura como juiz de paz titular, conforme Provimento nº 3/1998, publicado em 12/5/1998, tendo como suplente o Senhor Misterdan Lourenço dos Santos, através de ato publicado em 12/5/1998.

RESIDÊNCIA OFICIAL

Não existe casa oficial para Juiz, por tratar-se de Comarca Vinculada.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca não possui cadeia pública, os presos são encaminhados para a Cadeia Pública de Santa Quitéria.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no Módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) impulsionar o Projeto Pai Presente;
- 2) deve haver especial empenho do Magistrado em relação aos processos criminais;
- 3) solicitar ao órgão competente a ligação do portal de detectores de metal, para o seu regular funcionamento;
- 4) observar a indicação do prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade nos mandados de prisão, conforme art. 2º, I, da Recomendação nº 20/2008, do CNJ.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

CONCLUSÃO

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspecionais, a Comarca Vinculada de Catunda vem sendo satisfatoriamente assistida pelo Juiz de Direito **José Valdecy Braga de Sousa**.

Pelo acervo processual existente e ausência de servidores efetivos tem-se, portanto, como boa a administração dos processos inspecionados, podendo-se concluir que as causas em sua maioria possuem andamento célere.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar